



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22.4665

Estado do Paraná

LEI Nº 020/83

Súmula:- Dá denominação à Estrada Municipal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

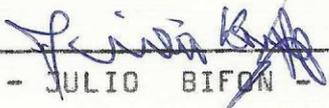
Art. 1º)- Por força da presente Lei, fica denominada "OCTÁVIO COLLI" a atual estradinha da Horta, neste Município, com mais ou menos 08 (oito) quilômetros de extensão, ligando a sede municipal à localidade de Vale Azul.

Art. 2º)- A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, é uma justa homenagem do Município, ao pioneiro Sr. Octavio Colli, à quem esta Municipalidade muito deve.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 1.983.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fis
Publicado (a) na <u>O DIÁRIO DO</u>	
<u>NORTE DO PARANÁ</u>	
N.º <u>3.053</u> em <u>13/05/83</u>	
	
FUNCIONÁRIO	